



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**  
Secretaria da Administração

**PROJETO DE LEI Nº 041/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

*Autoriza Poder Executivo Municipal a criar dotação orçamentária e dá outras providências.*

**GENOIR MARCOS FLOREK**, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo a autorizado a criar a seguinte dotação orçamentária:

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2228 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS  
319013000000 – Obrigações Patronais..... R\$ 35.000,00

**Art. 2º** Servirá de recursos para dar cobertura a abertura da dotação orçamentária prevista no artigo anterior a seguinte redução orçamentária  
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FEDERAL  
2861 – CUSTEIO SIGTV  
339039000000 (572) – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 35.000.00

**Art. 3º** As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes para este exercício.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário/RS,

14 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GENOIR MARCOS FLOREK  
Data: 14/08/2025 09:53:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GENOIR MARCOS FLOREK**  
Prefeito Municipal



**CÂMARA DE VEREADORES**  
CNPJ 29.315.171/0001-91  
RECEBIDO EM 14/08/2025  
*Miriam Gomes*  
Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**  
Secretaria da Administração

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e  
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, encaminho à elevada apreciação desta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 041/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar dotação orçamentária e dá outras providências.

A presente proposta tem por objetivo promover o adequado remanejamento de recursos no âmbito do orçamento municipal, de forma a assegurar a cobertura das obrigações previdenciárias (INSS) vinculadas à área de Assistência Social. Trata-se de medida indispensável para manter a regularidade das contribuições patronais garantindo a adimplência do Município junto aos órgãos previdenciários.

Além disso, a criação desta dotação orçamentária é necessária para assegurar a plena continuidade dos serviços prestados. O ajuste orçamentário proposto não representa aumento de despesa global, mas sim realocação de recursos provenientes de redução em outra rubrica, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e a observância aos princípios da responsabilidade fiscal.

Assim, submeto o presente Projeto de Lei à análise e deliberação de Vossas Excelências, certo de que sua aprovação permitirá a continuidade de serviços essenciais à população, fortalecendo a política pública de assistência social no Município, requerendo que a tramitação ocorra em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário/RS,  
14 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GENOIR MARCOS FLOREK  
Data: 14/08/2025 09:52:23-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**GENOIR MARCOS FLOREK**  
Prefeito Municipal'